

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

1 – DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de torno, a serem realizados em máquinas das Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária visando a manutenção e conserto das máquinas das Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura, a fim de promover melhores condições para a realização dos trabalhos, bem como maior segurança aos operadores, sendo o serviço de torno utilizado para confecção de peças, buchas, entre outros serviços necessários principalmente em máquinas pesadas.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

EDMUNDO HACHMANN NETTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.413.198/0001-74, com endereço na Rua Dom Daniel Hostin, nº 146, Bairro dos Estudantes, Ipira-SC, CEP: 89.669-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura com validade para 12 meses.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 05.003 20.606.0008.2.014 - 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo: 06.001 26.782.0011.2.017 – 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Ipira (SC), em 30 de março 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 o servidor Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário de cada secretaria solicitante.

2. OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de torno, a serem realizados em máquinas das Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	110	Hr.	Serviço de torno.	130,00	14.300,00
PREÇO TOTAL (R\$)					14.300,00

Valor total por extenso: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.
- Responsabilizar-se pela entrega das peças no local combinado para a realização do serviço.
- Realizar a entrega da peça para conserto na oficina localizada no município de Ipirá.

4.2 Obrigações da Contratada:

- A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;

- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Realizar os trabalhos na data designada pelas Secretarias;
- d) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- e) **Realizar o serviço em até 02 (dois) dias da entrega das peças.**
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não há garantia.

8. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 05.003 20.606.0008.2.014 - 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo: 06.001 26.782.0011.2.017 - 47 - 3.3.90.00.00.00.00.00

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº: 065.***.***-**

Cargo/função: Coordenador de Infraestrutura

Unidade: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

Telefone para contato: (49) 3558-0423

E-mail: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do Fiscal: _____

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal